

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

ARLETE TERESINHA DEBASTIANI, Vereadora desta casa legislativa, juntamente com os demais Vereadores abaixo relacionados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência Sr. João Carlos Bonavigo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade nos termos regimentais e, no exercício das prerrogativas e atribuições que nos são conferidas na condição de vereadores, com fulcro no princípio da publicidade (caput do art. 37 da Constituição Federal), na Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com fulcro ainda no Tema de Repercussão Geral nº 832 do STF, a qual solicitamos à Sra. **MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI** – Prefeita Municipal de Vargem Bonita - SC, seja viabilizado cópia dos **“ALVARÁS SANITÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA”** assim especificado:

- Cópia do alvará sanitário da Unidade Central de Saúde de Vargem Bonita do ano de 2017 - 2018 e 2019.
- Cópia do alvará sanitário da Unidade Sanitária da comunidade de Campina da Alegria do ano de 2017 - 2018 e 2019..
- Cópia do alvará sanitário dos Postos de Saúde de Linha Coração, Linha São José e Linha Pinhal Grande dos anos de 2017 - 2018 e 2019. (se acaso o estabelecimento não tiver o alvará, que seja disponibilizado por escrito o motivo de não ter o referido alvará).

JUSTIFICATIVA

O Licenciamento Sanitário, conforme RDC 207/2018, é o “ato legal que permite o funcionamento de estabelecimentos, constatada sua conformidade com requisitos legais e regulamentares”, sendo o Alvará Sanitário, conforme Lei 13.317/1999 “o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário”.

Ciente de que o licenciamento sanitário e/ou alvará sanitário **DEVE FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO, PARA QUE O CONSUMIDOR TENHA CERTEZA QUE A EMPRESA CUMPRE AS REGRAS EXIGIDAS** e de não ter encontrado em nenhum dos estabelecimentos acima o referido alvará, torna-se imprescindível e necessário termos acesso a estes documentos públicos. Além do que e também porque

acreditamos que é dever legal de todos os VEREADORES a busca por informação, neste sentido e de acordo com o direito líquido e certo da **Câmara de Vereadores** de requisitar, perante a Prefeitura, **informações** que satisfaçam a sua missão institucional de fiscalizar e levar a efeito o controle externo exercido simultaneamente entre os Poderes constituídos, para só após a análise das informações recebidas poder assim informar de forma correta e eficaz a população que lhe cobra a ação.

Protocolamos e aguardamos retorno deste requerimento, solicitando as respostas o mais breve possível.

Câmara Municipal de Vargem Bonita (SC), 10 de Junho de 2019.

ARLETE T. DEBASTIANI
Vereadora

LUCENI F. L. BAZZI
Vereadora

IELDER CAZELLA
Vereador

JUNIOR PANIZZI
Vereador